

**PLANO DE TRABALHO**  
**CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA**

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Curso:</b>                                 | Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Número de vagas:</b>                       | 02 (inicialmente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Dia(s) da semana:</b>                      | Segunda a Sexta-feira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Horário(s):</b>                            | Matutino / Vespertino / Noturno (a combinar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Carga horária mínima dia</b>               | 04 (quatro) horas, pelo menos 01 (uma) vez por semana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tipo atividade:</b>                        | ( X ) Presencial ( ) Híbrida ( ) Remota Síncrona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Público-Alvo</b>                           | Assistidos do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Atividades que o egresso desempenhará:</b> | <p><b>1. Apoio ao atendimento e triagem dos assistidos do NPJ</b></p> <p>Recepção e orientação inicial dos assistidos; realização de triagem sociojurídica; preenchimento de formulários próprios de atendimento; organização, conferência e categorização da documentação apresentada; levantamento de informações necessárias à análise dos casos; e encaminhamento dos atendimentos aos responsáveis técnicos do Núcleo.</p> <p><b>2. Apoio às atividades de atermação e acesso à justiça nos Juizados Especiais Cíveis</b></p> <p>Auxílio no atendimento dos interessados; coleta e organização de informações e documentos; preenchimento e conferência dos formulários utilizados para atermação perante os Juizados Especiais Cíveis; orientação aos assistidos acerca dos procedimentos necessários ao ajuizamento de demandas de sua iniciativa; e suporte às atividades de acesso à justiça desenvolvidas pelo NPJ, sempre sob supervisão dos responsáveis pelo setor.</p> <p><b>3. Assistência às atividades jurídicas e ao acompanhamento processual</b></p> <p>Auxílio na organização e acompanhamento de processos judiciais e administrativos; controle de intimações e prazos internos; atualização de registros e sistemas de acompanhamento; contato com assistidos para solicitação e conferência de documentos e informações; comunicação sobre atos processuais, audiências e decisões judiciais; orientação quanto ao acesso e utilização de plataformas de audiência virtual; e apoio à preparação de subsídios, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades jurídicas realizadas pelos profissionais responsáveis pelo NPJ.</p> <p><b>4. Apoio à comunicação e acompanhamento dos assistidos</b></p> <p>Realização de contatos por telefone, correio eletrônico, aplicativos de mensagens e outros meios institucionais para prestação de</p> |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <p>informações sobre o andamento dos atendimentos e processos, solicitação de documentos, confirmação de dados, orientação sobre comparecimento a audiências e demais atos processuais, bem como acompanhamento das demandas dos assistidos durante todo o fluxo de atendimento do NPJ.</p> <p><b>5. Apoio à gestão processual e à elaboração de cálculos judiciais</b></p> <p>Auxílio na organização e acompanhamento de processos judiciais, incluindo a elaboração e conferência de cálculos para liquidação e cumprimento de sentença, atualização de valores, preparação de planilhas, levantamento de informações necessárias à execução de decisões judiciais e fornecimento de subsídios técnicos aos profissionais responsáveis pelo atendimento jurídico do NPJ.</p> |
| <b>Responsável pela atividade na entidade:</b> | <p>Professora Alessandra Jeanne Dias Christ<br/>Coordenadora do NPJ</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**PLANO DE TRABALHO**  
**CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA**

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Curso:</b>                                 | Psicologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Número de vagas:</b>                       | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Dia(s) da semana:</b>                      | Segunda a Quinta-feira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Horário(s):</b>                            | Matutino (8h00 - 12h00) / Vespertino (13h30 - 17h30) – ou a combinar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Carga horária mínima dia</b>               | 04 horas, pelo menos 02 vezes por semana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo atividade:</b>                        | ( X ) Presencial ( ) Híbrida ( ) Remota Síncrona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Público-Alvo</b>                           | Comunidade usuária do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) ou encaminhada por entidades parceiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Atividades que o egresso desempenhará:</b> | <p><b>1. Atendimento às mulheres e familiares em situação de violência e vulnerabilidades</b></p> <p>Acolhimento humanizado, com avaliação psicossocial inicial, prestação de informações sobre o combate à violência intrafamiliar, à rede de serviços, formas de acesso e encaminhamentos mediante formulário-guia.</p> <p>Registro das atividades desenvolvidas mediante relatórios dos atendimentos no sistema Projuris. Coletar informações para produção de dados sociodemográficos da população atendida. Desenvolver e aplicar instrumento de avaliação com todas as pessoas atendidas.</p> <p><b>2. Atendimento Psicológico e Acompanhamento Psicossocial</b></p> <p>Acolhimento humanizado individual, focando na escuta ativa sem julgamentos, na validação do sofrimento, na elaboração do trauma, no fortalecimento da autoestima e no empoderamento da pessoa para o rompimento do ciclo de violência e reconstrução da sua autonomia.</p> <p>Prevenir a revitimização, buscando reduzir os impactos psicológicos da violência, em conformidade com a <b>Nota Técnica nº 25</b>, do Conselho Federal de Psicologia (CFP) - Atuação Profissional da Psicóloga com Mulheres em Situação de Violências.</p> <p>A fim de intervir psicologicamente, a abordagem deverá considerar a avaliação da demanda e do risco, os aspectos psicológicos, a investigação da Rede de apoio dos atendidos e o encaminhamento intersetorial.</p> <p>Após o acolhimento inicial e identificação da demanda, elaborar um “Plano Individual de Acompanhamento Psicológico”.</p> <p><b>3. Acompanhamento pós-atendimento e reavaliação</b></p> <p>Efetuar o acompanhamento dos atendidos mediante contatos individuais e perante os órgãos da Rede de proteção encaminhados, promovendo a reavaliação do caso perante os encaminhamentos realizados pelo Projeto.</p> |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <p>Acompanhar o plano individual psicológico mediante a avaliação periódica da evolução do caso.</p> <p><b>4. Atividades preventivas e educativas</b></p> <p>Dialogar com a rede de serviços para obtenção de informações, agendamento, definição de ações conjuntas, verificação do acesso dos usuários e acompanhamento.</p> <p>Apoio em rodas de conversa, grupos psicoeducativos, oficinas, campanhas de prevenção à violência, atividades sobre autoestima e autonomia, ações de orientação sobre relacionamentos abusivos, atividades educativas sobre violência psicológica e patrimonial, ações voltadas à prevenção da violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos.</p> <p>Preparação periódica de conteúdo temático e informativo para publicação em rede social (perfil oficial do Projeto).</p> <p>Elaboração de Resumo e apresentação de Poster na Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da FURB - MIPE.</p> <p>Apoio na organização e apresentação de oficinas no evento Interação FURB.</p> <p>Apresentação de trabalhos na Semana Acadêmica de Psicologia e/ou Serviço Social.</p> <p>Organizar, em colaboração com a equipe, de eventos (seminários, workshops, grupos de estudo e palestras) com a participação de profissionais, educadores, servidores e convidados da comunidade.</p> <p><b>5. Outras atividades</b></p> <p>Realizar abordagens com estagiários e professores dos estágios de Intervenção Cível no NPJ.</p> <p>Coletar informações para produção de dados sociodemográficos da população atendida.</p> <p>Realizar levantamento de dados quantitativos dos atendimentos efetuados.</p> <p>Produzir relatórios mensais das atividades executadas e elaborar relatório anual de extensão.</p> <p>Promover, em colaboração com a equipe, de pesquisas bibliográficas e referencial teórico em fontes confiáveis e atualizadas, para a publicação de trabalhos relacionados ao Projeto, como artigo científico e/ou capítulo de livro.</p> |
| <b>Responsável pela atividade na entidade:</b> | <p>Professora Alessandra Jeanne Dias Christ</p> <p>Coordenadora do NPJ e do Projeto de Extensão nº 449/2025</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente**, tampouco implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.